

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 16 / 10 / 19 92

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

16/10/92

NUMERO

1819/92

DESTINO:

SECRETARIA

CÓDIGO:

LU - 390/CM

EXERCÍCIO DE 19 92

## ASSUNTO:

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 095/92.

## INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## HISTÓRICO:

Veto ao Proj. Lei nº 095/92, iniciativa do Edil Álvaro Scalabrin, que denomina via pública do município, tendo em vista que, segundo o Departamento de Cadastro Imobiliário a Rua mencionada no referido Projeto não foi localizada.

Aprovado em

por

Data da

1<sup>a</sup> Discussão

UNIDADE

25/11/1992

## A U T U A Ç Ã O

Presidente

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e dois, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 91 a 19 92

Presidente: Antônio Cezar Ferreira

Vice-Presidente: Wilson Dillel dos Santos

1º Secretário: Joacyr Nascimento da Cruz

2º Secretário: Paulo Cezar Martins



Registre-se. Autue-se.  
Sala das Sessões, 16 / 10 / 1992

(Rubrica do Presidente)

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de outubro de 1992

REF. VETO AO PROJETO DE LEI Nº 095/92

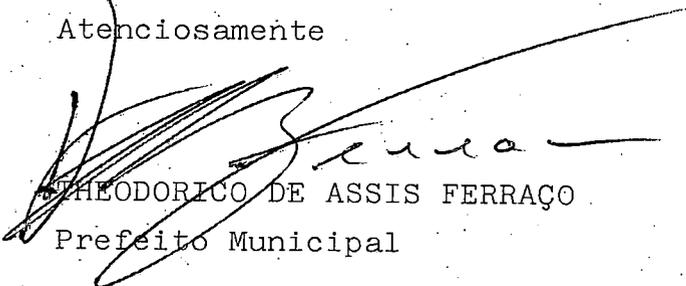
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 16/10/92	NUMERO 1819/92
DESTINO: SECRETARIA LV-390/CM	CÓDIGO:

Senhor Presidente :

Cumpre-me comunicar a V. Exa. que vetei o Projeto de Lei nº 095/92, tendo em vista que, segundo informação do Departamento de Cadastro Imobiliário, a Rua mencionada no referido Projeto não foi localizada .

Sem mais para o momento, subscrevo-me ,

Atenciosamente

  
THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal

Aprovado em 15 Discussão  
por UNANIMIDADE  
Data da Sessão 25 / 11 / 1992  
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 095/92

INICIATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR VEREADOR MANOEL PAIVA DE AMORIM

RELATÓRIO

O Executivo Municipal veta o presente projeto com o argumento de que não foi localizada no Cadastro Imobiliário a referida rua.

VOTO DO RELATOR

Realmente assiste razão ao Sr. Prefeito em vetar o presente projeto vez que em não sendo localizada a rua ficaria difícil a execução da lei. VOTO PELA MANUTENÇÃO DO VETO.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o relator

VOTO DO MEMBRO

Voto com o relator

DECISÃO

Por unanimidade de seus membros decide esta Comissão em aconselhar a manutenção do veto.

Sala das Comissões 23 / 11 / 92

PRESIDENTE VEREADOR SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS - voto com o relator

RELATOR VEREADOR MANOEL PAIVA DE AMORIM

MEMBRO VEREADOR SALIM RESK CARONI - voto com o relator

NOME

SIM

NÃO

	NOME	SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
2	ÁLVARO SCALABRIN	X	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	X	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	Ausente	
5	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	X	
6	JANDIR SARTÓRIO	X	
7	JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ	X	
8	JOSÉ CARLOS AMARAL	Ausente	
9	JOSÉ CARLOS SABADINE	Ausente	
10	JOSÉ PIANNES DE ALMEIDA	X	
11	JUAREZ TAVARES MATTA	X	
12	LAURINDO SASSO	X	
13	LUIZ CARLOS POLONI	X	
14	MANOEL PAIVA DE AMORIM	X	
15	PAULO CEZAR MARTINS	Presidente	
16	SALIM RESK CARONI	X	
17	SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS	X	
18	SOLIMAR BUENO PATRÍCIO	X	
19	WILSON DILLEN DOS SANTOS	X	

Veto ao PROJETO Nº 095/92

DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

APROVADO EM 15 DISCUSSÃO  
 Por Unanidade  
 S la das Sessões 25 / 11 / 1992

Rubrica do Presidente